

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 01/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN –, criado através da Lei Federal n.º 1.107/2005, Lei Estadual n.º 18.036/2009 e Protocolo de Intenções, torna público, através de sua Diretoria Executiva, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno para provimento de função no Serviço Aeromédico Avançado de Vida - SAAV. O Processo Seletivo realizar-se-á em conformidade com as normas deste Edital.

1

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, executado pela Equipe Técnica Designada do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN.
- 1.2. O Processo Seletivo, conforme disposto no Anexo II deste Edital, oferece vagas a serem providas por profissionais Médicos e Enfermeiros do CISRUN que cumpram com os requisitos conforme Anexo I.
- 1.3. A especificação dos cargos consta no Anexo I deste Edital, tratando de escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos.
- 1.4. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
 - 1.4.1. **Pré-requisito de caráter eliminatório**, conforme especificado no item 2.1 e no Anexo I deste Edital.
 - 1.4.2. **Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório**, cuja especificação consta no item IV deste Edital e no Anexo VI. A entrega da documentação deverá ser encaminhada conforme disposto no subitem 4.3 deste Edital.
 - 1.4.3. **Prova de aptidão física, de caráter eliminatório**, para os candidatos classificados após a análise curricular, cuja especificação consta no anexo VII deste Edital. Serão chamados 14 médicos e 14 enfermeiros classificados para a prova de aptidão física. A Prova de aptidão física será aplicada na cidade de Montes Claros em local a ser divulgado quando da convocação.
 - 1.4.4. **Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.**
- 1.5. Os candidatos aprovados exercerão as suas atividades referentes à função pleiteada no Aeromédico na base descentralizada localizada no Aeroporto de Montes Claros / Mário Ribeiro; S/N, Av. Cmte. João Milton - Jaraguá, Montes Claros - MG, 39404-844, Base Avançada Aeromédico.
 - 1.5.1. Fica reservado ao CISRUN o direito de fazer mudança do posto de trabalho diferente daquele informado no item 1.5, caso haja alteração de endereço durante o contrato de trabalho.
- 1.6. As atribuições de cada cargo constam no Anexo III deste Edital.
- 1.7. O Profissional aprovado terá o acréscimo de 12 horas semanais em sua carga horária, somando-se 60 horas mensais.
- 1.8. O prazo da extensão da jornada para a função disponibilizada neste edital fica atrelado ao prazo do contrato de trabalho e ao prazo de validade do presente processo seletivo, nos casos de colaboradores efetivos, sendo a sua prorrogação a critério do CISRUN.
- 1.9. A jornada de trabalho é: Enfermeiro de Bordo: 12 horas semanais (Regime de Plantão de 12 horas distribuído em 01 plantão por escala semanal no horário do nascer ao por do sol); Médico Regulador e Médico de Bordo: 12 horas semanais (Regime de Plantão de 12 horas distribuído em 01 plantão por escala de serviço semanal no horário do nascer ao por do sol).

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 01/2020

- 1.10. Recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para assumir o exercício no cargo pleiteado, antes da realização da inscrição, sendo a inscrição a aceitação expressa por todas as normas contidas neste edital.
- 1.11. O profissional aprovado deverá adaptar sua escala de trabalho devendo estar ciente que durante o seu plantão deverá estar impreterivelmente empenhado no SAAV no período do nascer ao pôr do sol, bem como permanecer em local diverso da Base do Aeromédico caso não haja condições de voo para retorno a esta;
- 1.12. O Profissional que reside em localidade diversa da base Avançada do Aeromédico arcará com o ônus de deslocamentos para fins de realização do plantão.
- 1.13. Os candidatos aprovados serão capacitados para atividade aeromédica em curso específico de tripulante operacional oferecido pelo Batalhão de Operações Aéreas -BOA- do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
 - 1.13.1. Caso o CISRUN identifique dificuldade ou incapacidade de tripular a aeronave por parte de candidato aprovado no processo seletivo, o CISRUN poderá eliminar esse candidato a qualquer momento do quadro de profissionais do Aeromédico.

2

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. São condições básicas para inscrição e posse em cargo oferecido neste Processo Seletivo:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e Decreto Federal n.º 70.436/1972;
 - b) Ter, na data da contratação, a escolaridade exigida para o cargo;
 - c) Possuir, na data da contratação, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive regular com registro no respectivo Conselho de Classe;
 - d) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial que será realizada de acordo com definição do CISRUN, antes da contratação. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
 - e) Possuir idoneidade moral;
 - f) Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas neste Edital.
 - g) Possuir aptidão plena para as atribuições da função pretendida;
 - h) Isento de processo administrativo;
 - i) Fazer parte do quadro de funcionários do CISRUN na mesma função pleiteada.
- 2.2. **Critério de exclusão do processo seletivo**
 - 2.2.1. Serão excluídos do processo seletivo os candidatos que tenham mais de duas advertências por escrito em seus registros funcionais.
 - 2.2.2. Serão excluídos do Processo Seletivo os candidatos que tenham respondido ou estejam respondendo a processo administrativo no CISRUN ou que tenham cometido falta grave punível.
- 2.3. **Procedimentos para Inscrição**
 - 2.3.1. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
 - 2.3.2. Não haverá taxa de inscrição

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 01/2020

- 2.3.3. A inscrição será no período compreendido entre 8 horas de 26/05/2020 e 18 horas de 29/05/2020, através da entrega da ficha de inscrição e documentos necessários para Análise Curricular no CISRUN (Av. Francisco Peres, Nº 200 A – Bairro Interlagos – CEP: 39404-362 – Montes Claros - Minas Gerais).
- 2.3.4. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no conforme modelo do anexo VIII, de acordo com as instruções contidas. O candidato receberá um protocolo referente ao recebimento da ficha de inscrição.

3

2.4. Outras informações relativas à inscrição

- 2.4.1. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.4.2. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.
- 2.4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo, bem como eventuais retificações do Edital, no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos/>
- 2.4.4. O CISRUN não se responsabiliza por documentos entregues com rasuras.
- 2.4.5. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e sido em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.
- 2.4.6. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital e que concorda com as suas disposições.
- 2.4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo e de eventuais retificações do Edital, se houver, no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos/>.
- 2.4.8. Qualquer falsidade ou inexactidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidos pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 2.5. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. **O candidato deverá informar-se, pela internet, no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos/> ou entrar em contato na sede administrativa do CISRUN pelos telefones (38) 33216-9042 ou 3221-0009, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 17h30 horas.**
- 2.5.1. As consequências decorrentes da não localização do local de testes e entrevista são de responsabilidade do candidato.

III- DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DAS PROVAS

- 3.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:
- a) Análise dos pré-requisitos (eliminatória), conforme disposto no item 1.4.1 e 2.1 deste edital;
- b) Análise Curricular (classificatória e eliminatória), no total máximo de 35 (trinta e cinco) pontos, observando-se as disposições relativas à composição, pontuação e critérios que constam no item IV e Anexo VI deste Edital.

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 01/2020

- c) Prova de Aptidão Física (eliminatória), observando-se as disposições relativas à composição que constam no item V e Anexo VII deste Edital.
- d) Entrevista (eliminatória e classificatória) no total máximo de 65 (sessenta e cinco) pontos.

4

IV- DA ANÁLISE CURRICULAR

- 4.1. A Análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá o total máximo de 35 (trinta e cinco) pontos, distribuídos conforme consta anexo VI deste Edital.
- 4.2. A Análise curricular constará de Experiência Profissional e de Formação Profissional, conforme especificado no anexo VI.
- 4.3. **Entrega da documentação para a Análise curricular – A documentação deverá ser entregue do dia 26/05/2020 até o dia 29/05/2020 em envelopes próprio identificado conforme descrição abaixo**, no seguinte endereço: **CISRUN** Av. Francisco Peres, Nº 200 A – Bairro Interlagos – CEP: 39404-362 – Montes Claros - Minas Gerais, das 8h00 às 17h30.
- 4.3.1. O candidato deverá escrever, **do lado de fora do envelope**, o seu nome completo, o cargo escolhido e a indicação: Análise Curricular/Processo Seletivo SAAV - CISRUN/01-2020.

**A Banca Examinadora do Edital 01/2020– SAAV
Análise Curricular/Processo Seletivo SAAV -
CISRUN/2020.**

Nome completo:

Cargo escolhido:

- 4.3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato.
- 4.3.3. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Análise Curricular.
- 4.3.4. Após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.

V- DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 5.1. Estarão aptos a participarem da prova de aptidão física os primeiros 14 colocados para as vagas de Médico Regulador e de Bordo e os primeiros 14 colocados para as vagas de Enfermeiro de Bordo, observada a pontuação obtida na análise curricular.
- 5.2. A Prova de Aptidão Física será de caráter eliminatório.
- 5.3. A convocação para a prova de aptidão física será divulgada até o dia 10 de junho de 2020 no site do CISRUN <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos/>
- 5.4. O Resultado da prova de aptidão física será divulgado até o dia 19 de junho de 2020 no site do CISRUN <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos/>

VI- DA ENTREVISTA

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 01/2020

- 6.1 Estarão aptos a participarem da entrevista os aprovados na prova de aptidão física, observada a pontuação obtida na análise curricular.
- 6.2 A entrevista será de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.3 A convocação para a entrevista será divulgada até o dia 26 de junho de 2020 no site do CISRUN <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos/>
- 6.4 O Resultado da entrevista será divulgado até o dia 02 de julho de 2020 no site do CISRUN <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos/>
- 6.5 A Entrevista, terá o total máximo de 65 (sessenta e cinco) pontos, distribuídos conforme critérios estabelecidos em ficha de avaliação.

5

VII - DOS RECURSOS

- 7.1- A Equipe Técnica designada será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.
- 7.2- Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 7.8 deste Edital nos prazos e horários indicados para cada caso.
- 7.3- No prazo estabelecido para cada caso, conforme subitem 7.8, os recursos deverão ser enviados ao e-mail: nep@cisrun.saude.mg.gov.br
- 7.4- Não serão considerados válidos os recursos enviados por outro meio.
- 7.5- O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do recorrente, seu número de RG e cargo pleiteado.
- 7.6- Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 7.8. Havendo mais de um recurso de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1º recurso. Os demais recursos serão automaticamente desconsiderados.
- 7.7- Somente serão aceitos recursos para análise curricular cuja comprovação já tenha sido entregue no momento da inscrição.
- 7.8- Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
 - 7.8.1 - Contra resultado da análise curricular : No período de 05 e 06 de junho de 2020.
 - 7.8.2 - Contra o resultado da Prova de Aptidão Física : No período de 22 e 23 de junho de 2020.
 - 7.8.3 - Contra o resultado da Entrevista, no dia 06 de julho de 2020.
- 7.9 Em quaisquer dos casos previstos no subitem 7.8, serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.
- 7.10- A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar a retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 7.11 - A divulgação do Resultado Definitivo, com a classificação final dos candidatos, será feita até o dia 07 de julho de 2020, no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos/> e na sede do CISRUN. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de até 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 7.12- Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.

VIII - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Análise curricular e entrevista.

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 01/2020

- 8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que preferencial e sucessivamente:
- a) obtiver maior pontuação na entrevista.
 - b) tiver idade maior.

6

IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.
- 9.2. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Processo Seletivo. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos aprovados dentro de limite de vagas, poderá ser consultado pelos candidatos no prédio do CISRUN.
- 9.3. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a eles tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não do CISRUN.

X - DA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 10.1. O Profissional aprovado terá o acréscimo de 12 horas semanais em sua carga horária, somando-se 60 horas mensais à carga horária já contratualizada.
- 10.2. O prazo da extensão da jornada de trabalho para a função disponibilizada neste edital fica atrelado ao prazo do contrato de trabalho e ao prazo de validade do presente processo seletivo, nos casos de colaboradores efetivos, ficando a critério do CISRUN a sua prorrogação.
- 10.3. A contratação nas vagas oferecidas neste Processo Seletivo será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.4. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo (Item 2.1 deste Edital e Anexo I), deverá apresentar ao CISRUN, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- a) Atestado médico de sanidade física e aptidão necessárias ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico credenciado pelo CISRUN, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo, sendo tais exames por conta do candidato;
 - b) Raio-X da Arcada Dentária;
 - c) Raio-X do Tórax;
 - d) Laudo de Teste Ergométrico;
 - e) Laudo de Audiometria;
 - f) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
 - g) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
 - h) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato impossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da contratação;

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 01/2020

- i) 2 fotos 3x4, recentes.
- 10.5. Após o resultado final, previsto para o dia 07 de julho de 2020, o candidato aprovado deverá ter disponibilidade para assumir a função e realizar os treinamentos específicos.
- 10.6. Os profissionais aprovados e contratados deverão ter disponibilidade para treinamentos conforme cronograma da coordenação médica;
- 10.7. Os profissionais aprovados e contratados estarão à disposição do CISRUN – SAMU MACRO NORTE durante plantão de 12h semanais, destinadas à função no Aeromédico e poderão tripular uma USA ou Unidade do Bombeiro caso haja necessidade.
- 10.8. Os plantões serão de 12 horas, considerando a condição de vôo do nascer ao pôr do sol.
- 10.9. Os profissionais aprovados e contratados deverão possuir disponibilidade para permanecerem após o pôr do sol em caso de situação de urgência e emergência em que não sejam possíveis condições de vôo, sendo observado para tanto a compensação mensal em banco de horas e/ou hora extra.

XI - DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 11.1. **A Comissão Avaliadora do CISRUN** terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Processo Seletivo, bem como quanto à análise da documentação relativa à Análise Curricular, Prova de Aptidão Física e Entrevista.
- 11.1.1. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pelo CISRUN.
- 11.2. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo serão prestadas pelo CISRUN, realizador do Processo Seletivo, podendo ser obtidas no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos/> ou por meio do telefone (38) 3216-9042.
- 11.3. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.4. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. **A Equipe Técnica designada** será responsável pela elaboração e aplicação das etapas deste edital, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de todas as informações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.2. As publicações referentes ao Processo Seletivo, objeto deste Edital, serão feitas na sede do CISRUN, e divulgadas no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos/>
- 12.3. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.
- 12.4. Serão de propriedade do CISRUN, que os incinerará decorridos 06 (seis) anos da data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, os documentos referentes a seleção dos candidatos.

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO
AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISTRUN SAMU MACRONORTE**

EDITAL N.º 01/2020

- 12.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 12.6. A aprovação neste Processo Seletivo gera expectativa à contratação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do processo Seletivo e na forma da lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 12.7. O CISTRUN não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.
- 12.8. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo.
- 12.9. O candidato classificado no Processo Seletivo deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal do CISTRUN. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 12.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 12.11. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
- 12.12. O CISTRUN não fornecerá declarações de classificação e/ou de aprovação neste Processo Seletivo.
- 12.13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo CISTRUN.
- 12.14. Caberá ao Presidente do CISTRUN a homologação do resultado deste Processo Seletivo.
- 12.15. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do CISTRUN e será divulgado no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos/>, dando-se notícia em órgão de publicação oficial de imprensa ou em jornal de grande circulação local ou regional, através do seu Extrato.

Montes Claros-MG, 26 de maio de 2020

Kely Cristina de Moura Lacerda
Diretora Executiva do CISTRUN - Samu Macro Norte

Silvaneí Batista Santos
Presidente do CISTRUN - Samu Macro Norte